



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 33/2020.

Ramilândia, 04 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor

GILDO LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste encaminhar aos nobres Vereadores os **projetos de lei 1205/2020 e 1206/2020.**

Sendo que o projeto de lei nº 1205/2020 trata da inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentaria de novas ações para o exercício financeiro de 2020.

O projeto de lei nº 1206/2020 no valor de R\$ 43.253,64 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) trata da inclusão no orçamento de 2020 de despesas para devolução de saldo de convênios sendo: Convenio 211/2018 SEAB Recuperação de Micro bacia do Rio São Domingos, após várias tentativas de realização de processo licitatório para aquisição de superfosfato simples o qual deram deserto por duas vezes apesar de o Município ter aumentado o valor da contrapartida e devido ao fim do convênio o valor referente a essa meta foi devolvido juntamente com o saldo de rendimento da conta o que somou R\$ 37.670,39, além de R\$ 296,46 do FNDE Apoio a Educação MP 815/2017 e o Convenio 65/2012 – Sesa Funsaude para Construção de UBS no Assentamento 16 de maio R\$ 5.286,79.

Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal


Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23
RECEBIDO
04 MAR. 2020
09:42R



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1205/2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1189/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2020 e Lei 1189/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2020, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 43.253,64 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos):

ÓRGÃO:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal				
PROGRAMA:	05 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.109 - SEAB/PR – Convênio 211/2018 – Recuperação de Microbacia do Rio Sao Domingos.	A	Serviço	Um	01	37.670,39

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.016 - Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental.	A	Serviço	Un	01	296,46

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	03 – Edificações Publicas				

Marys Bellon
Marys K. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061.938.869-33

RECEBIDO

04 MAR. 2020

09:42 P

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.084 – Convênio 65/2012 – Sesa Funsaude .	A	Serviço	Un	01	5.286,79

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 43.153,89 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 134	FNDE – Apoio a Educação MP 815/2017	R\$	296,46
Fonte: 327	SEAB/PR - Convênio nº 211/2018	R\$	5.286,79
Fonte: 810	SEAB/PR - Convênio nº 211/2018	R\$	37.570,64

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 810	SEAB/PR - Convênio nº 211/2018	R\$	99,75
------------	--------------------------------	-----	-------

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 03 de março de 2020.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
CPF: 633.669.169-15